

Homologo o Parecer da CEL considerando pré-qualificadas as empresas abaixo mencionadas, às quais concedo a Certificação anexa.

Em:

JOSÉ UBIRATAN CARDOSO MATOS
Diretor - Presidente

PARECER

1. Licitação: **PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 005/2013**
2. Objeto: **PRÉ-QUALIFICAÇÃO RESTRITA AOS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ABAIXO INDICADA, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ART. 86 DO DECRETO 7.581/11:
“ELABORAÇÃO DE PROJETOS, BÁSICO E EXECUTIVO, E EXECUÇÃO DE OBRAS DE MICRODRENAGEM E CANAIS DE MACRODRENAGEM NA BAIXA DO BOMFIM E ALAGADOS (MASSARANDUBA, BAIRRO MACHADO E PARTE DO BAIRRO DO URUGUAI) EM SALVADOR – BAHIA”.**
3. Convocação: Diário Oficial do Estado de 31.10.13, Diário Oficial da União de 01.11.13, Jornal A Tarde de 31.10.13 e o Estado de São Paulo de 31.10.13.
4. Abertura: 05.12.13
5. Empresas:
 - 5.1. Participantes: **CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO URBANO DA BAIXA DO BONFIM** (EIT Engenharia S/A / PARALLELA Engenharia Consultiva), **CONSÓRCIO DRENAGEM ITAPAGIPE** (Construtora PASSARELLI Ltda / SETEC Hidrobrasileira Obras e Projetos Ltda), **CONSÓRCIO EDH** (ETESCO Construções e Comércio Ltda/ DP BARROS Pavimentação e Construção Ltda / HIDROSTUDIO Engenharia Ltda), **CONSÓRCIO TELAR – FBS – CONCREMAT** (TELAR Engenharia e Comércio Ltda / FBS Construção Civil e Pavimentação Ltda / CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S.A.), **CONSÓRCIO TERRABRÁS / BSM / CEARA** (TERRABRÁS Terraplenagens do Brasil S/A / Construtora BSM Ltda / Construtora Ceará Mendes Ltda),

CONSÓRCIO TOP / ETAMA / NACTEL (TOP Engenharia Ltda / Construtora ETAMA Ltda / NACTEL Construções Ltda) e **CONSTRUTORA COWAN S.A.**

Nota: O CONSÓRCIO TOP/ETAMA/NACTEL encaminhou à COPEL, sua Documentação de Habilitação Técnica, em 16/01/14.

IMPUGNAÇÃO:

A Construtora COWAN S.A. apresentou, em 25/11/13, IMPUGNAÇÃO ao Edital em epígrafe. A Comissão, por unanimidade, decidiu julgar PROCEDENTE a referida impugnação, procedendo a adequação do Edital à Lei, consoante publicação no Diário Oficial do Estado de 30/11 e 01/12/13.

6. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação (CEL), nos termos da Lei Federal nº 12.462/11, do Decreto 7.581/11 e do Instrumento Convocatório da licitação em epígrafe, encaminhou aos membros da Comissão a documentação necessária à avaliação individual das empresas participantes supramencionadas, para então discutir e finalizar o julgamento das mesmas.

7. DECISÃO DA COMISSÃO

JULGAMENTO

Nos termos da Lei Federal nº 12.462/11, do Decreto 7.581/11 e do Instrumento Convocatório da licitação em pauta, a Comissão Especial de Licitação (CEL) decidiu, por unanimidade, consoante publicação no Diário Oficial do Estado, de 04/02/14 e no Diário Oficial da União de 04/02/14, considerar **PRÉ-QUALIFICADO** o **CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO URBANO DA BAIXA DO BONFIM** (EIT Engenharia S/A / PARALLELA Engenharia Consultiva), **CONSÓRCIO DRENAGEM ITAPAGIPE** (Construtora PASSARELLI Ltda / SETEC Hidrobrasileira Obras e Projetos Ltda), **CONSÓRCIO EDH** (ETESCO Construções e Comércio Ltda/ DP BARROS Pavimentação e Construção Ltda / HIDROSTUDIO Engenharia Ltda), **CONSÓRCIO TELAR – FBS – CONCREMAT** (TELAR Engenharia e Comércio Ltda / FBS Construção Civil e Pavimentação Ltda / CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S.A.), **CONSÓRCIO TERRABRÁS / BSM / CEARA** (TERRABRÁS Terraplenagens do Brasil S/A / Construtora BSM Ltda / Construtora Ceará Mendes Ltda), **CONSÓRCIO TOP / ETAMA / NACTEL** (TOP Engenharia Ltda / Construtora ETAMA Ltda / NACTEL Construções Ltda) e a **CONSTRUTORA COWAN S.A.**, por terem os mesmos atendido de forma satisfatória ao quanto exigido no edital.

Nota: Decorrido o prazo legal, não houve interposição de recurso em face do resultado acima relatado.

Assim, a Comissão Especial de Licitação (CEL), encaminha o resultado do presente procedimento ao Diretor-Presidente, considerando **PRÉ-QUALIFICADOS** para o objeto a ser posteriormente licitado referente à Pré-Qualificação nº 005/2014, o **CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO URBANO DA BAIXA DO BONFIM** (EIT Engenharia S/A / PARALLELA Engenharia Consultiva), **CONSÓRCIO DRENAGEM ITAPAGIPE** (Construtora PASSARELLI Ltda / SETEC Hidrobrasileira Obras e Projetos Ltda), **CONSÓRCIO EDH** (ETESCO Construções e Comércio Ltda / DP BARROS Pavimentação e Construção Ltda / HIDROSTUDIO Engenharia Ltda), **CONSÓRCIO TELAR – FBS – CONCREMAT** (TELAR Engenharia e Comércio Ltda / FBS Construção Civil e Pavimentação Ltda / CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S.A.), **CONSÓRCIO TERRABRÁS / BSM / CEARA** (TERRABRÁS Terraplenagens do Brasil S/A / Construtora BSM Ltda / Construtora Ceará Mendes Ltda), **CONSÓRCIO TOP / ETAMA / NACTEL** (TOP Engenharia Ltda / Construtora ETAMA Ltda / NACTEL Construções Ltda) e a **CONSTRUTORA COWAN S.A.**

Salvador, **19 de março de 2013.**

Este é o parecer,

A Comissão:

MARIA HELENA DE OLIVEIRA WEBER
Presidente da CEL

EMÍLIO JOSÉ GALVÃO FIGEIREDO
Membro

JOSÉ EMANOEL GOMES LINS
Membro

ULISSES BRITTO JÚNIOR
Membro

JOEL DA SILVA OLIVEIRA FILHO
Membro

NELSON BELLO DOS SANTOS JÚNIOR
Membro